



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

EMENDA 001/2023

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2.621/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024”.

Adite-se ao órgão orçamentário 14 – Secretaria Municipal de Assistência Social a seguinte ação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 005 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Ação: 2274 – Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à mulher.

Destinação de Recursos para o Fundo Municipal da Mulher.

Unidade de Medida: Outras unidades e medidas.

Data início: 01/01/2024 **Data fim:** 31/12/2024

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 27 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Programa: 0018 – Programa Municipal de Segurança Pública.

Ação: 2246 – Manter o programa de publicidade, assessoria de imprensa e divulgação de atos oficiais da administração.

Unidade de Medida: outras unidades e medidas.

TOTAL DA AÇÃO	VALOR A SER REDUZIDO	VALOR RESTANTE
R\$ 4.000.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.950.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dispor de mais recursos para o Fundo Municipal da Mulher, para realização de ações voltadas a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas no ano de 2024. Conforme Decreto Municipal nº 32.311/2018, que “Dispõe sobre a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS), através da incorporação dos objetivos e metas da AGENDA 2030 das Nações Unidas no Município de Araucária”.

Objetivo 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Araucária, 25 de agosto de 2023.

Vagner Chefer
Vereador

